

**Processo n.:** @ RLA 16/00524084

**Assunto:** Verificação de possíveis paralisações e abandonos nas obras de revitalização e restauração das rodovias estaduais, Rodovia SC 445, trecho BR 101 - Rincão, Contrato PJ 114/2013

**Interessados:** João Rosa Filho Fabris, Augusto Cesar Sonogo, Delbi Joel Canarin, Wanderley Teodoro Agostini

**Unidade Gestora:** Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 399/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada no Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), para verificação de possíveis paralisações e abandonos nas obras de revitalização e restauração de rodovias estaduais, na Rodovia SC 445, trecho BR 101 - Rincão, Contrato PJ 114/2013, para considerar regular, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos administrativos referentes ao Contrato PJ-114/2013 analisado.

2. Recomendar à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade que atente para as condições de segurança viária da Rodovia SC- 445, Trecho: BR 101 - Rincão, adote medidas para evitar a ocorrência de irregularidades como as apontadas no item 2.3 do *Relatório DLC/COSE/DIV2 n. 9/2018* e observe as disposições do Código Brasileiro de Trânsito e as demais normas que regem o assunto.

3. Dar ciência desta Decisão aos Interessados acima nominados, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e ao Controle Interno daquela unidade gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 10/2020

**Data da sessão n.:** 27/05/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC